

1. Como se denomina o vestibular na UERN?

A UERN a partir do ano 2000 vem adotando para o ingresso nas vagas iniciais o termo, Processo Seletivo Vocacionado mais tradicionalmente chamado de PSV.

2. O qual a diferença do PSV para o Vestibular?

Basicamente o PSV é constituído de avaliações por grupos de disciplinas afins aos Cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos, por meio de uma das seguintes modalidades:

a) PSV, de forma isolada;

b) PSV combinado com o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3. Quando serão realizadas as provas do PSV 2011?

As provas serão aplicadas nos dias 19 e 20 de dezembro de 2010.

4. Qual o período de inscrição no PSV/2011 e onde é possível realizá-la?

A solicitação de inscrição no PSV/2011 deverá ser efetuada, exclusivamente VIA INTERNET no endereço: www.uern.br/comperve. As inscrições terão início às 9h do dia 13 de setembro e finalizarão às 23h59min do dia 03 de outubro de 2010, observado o horário local do RN, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5. No PSV da UERN há sistema de Cotas?

Sim, existe o sistema de cotas social que é especificamente para atender o candidato que tenha concluído todo seu ensino básico, ou seja, ensino fundamental e médio, exclusivamente e ininterruptamente em escola da rede pública do nosso país.

6. O que é Ensino Fundamental e Médio?

O Ensino fundamental refere-se:

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	EQUIVALÊNCIA ATUAL
Alfabetização	= 1º ano
1ª série	= 2º ano
2ª série	= 3º ano
3ª série	= 4º ano
4ª série	= 5º ano
5ª série	= 6º ano
6ª série	= 7º ano
7ª série	= 8º ano
8ª série	= 9º ano

Já o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, sendo constituída pelo 1º, 2º e 3º ano.

Assim a Educação Básica compreende o Ensino Fundamental e o Médio.

7. Qual a lei que regulamenta o sistema de cotas?

É Lei Estadual nº 8.258 de 27 de dezembro de 2002 que trata especificamente do sistema de cotas na UERN.

8. Como vou utilizar para ingresso na UERN o meu resultado do ENEM?

O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o ENEM/2010 terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, ou seja, utilizará o resultado obtido no PSV, que será equivalente a 80% (oitenta por cento) e o resultado do ENEM que será de 20% (vinte por cento) do total de pontos.

9. Quais são os grupos constantes nas provas do PSV?

As provas do PSV abrangem as áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos cursos, conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				PROVAS	
GRUPO	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES/ PONTOS	PROVA I	PROVA II
I	Administração	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	20 / 60	História Geografia Matemática	Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
	Ciências Contábeis	Redação	- / 100		
	Ciências Econômicas	Língua Estrangeira	10/30		
	Gestão Ambiental	História	20 / 60		
	Turismo	Geografia	20 / 60		
		Matemática	20 / 60		
II	Ciências da Religião	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	20 / 60	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
	Ciências Sociais	Redação	- / 100		
	Comunicação Social	Língua Estrangeira	10 / 30		
	Direito	História	30 / 90		
	Filosofia	Geografia	30 / 90		
	Geografia				
	História				
	Letras				
Pedagogia					
Serviço Social					
Música					
III	Ciências Biológicas	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	20 / 60	PROVA I Biologia Física Química	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira.
	Educação Física	Redação	- / 100		
	Enfermagem	Língua Estrangeira	10 / 30		
	Medicina	Biologia	20 / 60		
	Odontologia	Física	20 / 60		
		Química	20 / 60		
IV	Ciência da Computação	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	20 / 60	PROVA I Matemática Química Física	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação
	Física	Redação	- / 100		
	Matemática	Língua Estrangeira	10 / 30		
		Matemática			

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS			PROVAS	
Química	Química Física	20 / 60 20 / 60 20 / 60		Língua Estrangeira

10. Posso fazer o PSV de 2011 por experiência estando cursando o 1º ou 2º ano?

Não será permitido ao candidato treineiros, concorrer a vagas no PSV.

11. Quem poderá inscrever-se no PSV/2011?

Candidatos que tenham CONCLUÍDO o Ensino Médio (ou equivalente) ou que estejam cursando, no ano letivo de 2010, a última série desse nível de ensino.

12. Qual o valor da taxa de inscrição no PSV/2011?

R\$ 100,00 (cem reais).

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa ou ser transferida a terceiros.

13. Qual será a data para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no PSV/2011?

O candidato pagante, deverá realizar seu pagamento no período de 13 de setembro até 4 de outubro, conforme os horários de expediente bancário ou nos horários permitido para esse tipo de transação bancária.

14. Na UERN há isenção de Taxa de Inscrição para os candidatos ao PSV?

Sim, o benefício da isenção é concedido pela Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005, logo somente será beneficiado com a lei aqueles candidatos que tiveram ou estão concluindo seu ensino médio ININTERRUPTAMENTE no estado do Rio Grande do Norte.

15. Concluí meu Ensino Médio fora do estado do Rio Grande do Norte, posso ser isento de 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição?

Não, O benefício é concedido apenas aos candidatos que tiveram ou estão concluindo seu ensino médio ININTERRUPTAMENTE no estado do Rio Grande do Norte.

16. O candidato por ter isenção da Taxa de Inscrição é também é candidato Cotista ou vice-versa?

Não necessariamente, pois a Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005, somente trata do tema de isenção de taxas, já a Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005 é específica para o sistema de cotas. Por exemplo veja a seguinte situação: O candidato concluiu seu ensino médio em outro estado, então por lei ele não poderá ser isento de taxa, entretanto se ele concluiu seu ensino básico em escola da rede pública, independente do estado, ele será um candidato cotista, porém não isento de taxa.

17. Cursei apenas uma série do Ensino Médio em escola pública fora do estado Rio Grande do Norte, e as demais em escola pública deste estado tenho direito à isenção?

Não. Você deverá pagar a taxa integral de R\$ 100,00 (cem reais).

18. Cursei apenas uma série do Ensino Médio em escola privada do Rio Grande do Norte, sem bolsa, e as demais em escola pública no mesmo estado tenho direito à isenção?

Não. Você deverá pagar a taxa integral de R\$ 100,00 (cem reais).

19. Irei concluir meu Ensino Médio em 2010 ou já concluí todo ele integralmente no Estado do Rio Grande do Norte, quais os documentos que deverei apresentar para ter 100% (cem por cento) de isenção do valor da taxa de inscrição?

1º - cópia nítida do Cadastro da Pessoa Física – CPF, acompanhada do original, para conferência, ou cópia autenticada em cartório desse documento, sendo absolutamente vedado o uso do CPF de qualquer outra pessoa;

2º - cópia nítida do comprovante (**Histórico Escolar**) de ter cursado todo o Ensino Médio (ou equivalente a esse nível de ensino) em Escola Pública, acompanhada do original, para conferência, ou cópia autenticada em cartório desse documento.

20. Irei concluir meu Ensino Médio em 2010 em escola pública do RN, portanto não tenho ainda o meu histórico escola o que devo fazer para garantir meu direito à isenção total da taxa?

Você deverá solicitar na sua escola com antecedência e entregar à COMPERVE os seguintes documentos:

1º - Declaração (entregar original) de que está cursando, no ano letivo de 2010, a última série do Ensino Médio (ou equivalente a esse nível de ensino);

2º - Histórico Escolar original da 1ª e 2ª séries na Rede Pública, acompanhada do original, para conferência ou cópia autenticada em cartório desse documento.

21. Sou doador de sangue posso ter isenção total da taxa do PSV 2011?

Sim, seguindo o que diz o Decreto Estadual nº 19.844, de 06 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.869, de 09 de janeiro de 1989, será concedida a dispensa de 100% (cem por cento) do valor referente à taxa de inscrição ao candidato que comprove ter efetuado, no mínimo, 3 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas à Rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, no período de doze meses anteriores à data de publicação do Edital do PSV/2011.

22. O que documentos serão necessários para comprovar que fiz as doações?

Você deverá preencher formulário de requerimento específico dirigido ao Presidente da COMPERVE, disponibilizado no sítio www.uern.br/comperve, após a publicação do Edital;

b) anexar documento comprobatório das respectivas doações (especificadas na resposta anterior), expedido, **EXCLUSIVAMENTE**, por Órgãos Públicos coletores de sangue no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e o número CPF do doador;

23. Quem está isento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição?

O candidato que comprove:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública do Estado do Rio Grande do Norte e concluído este nível de ensino em período anterior a 2008;
- b) ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em escola privada do Rio Grande do Norte, no período de 2008 a 2010, na condição de aluno bolsista, e o valor da bolsa em qualquer das três séries tenha sido inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar;
- c) ser aluno da 3ª série do Ensino Médio de escola privada do Rio Grande do Norte, em 2010, na condição de aluno bolsista, tendo também cursado a 1ª e a 2ª série desse nível de ensino, respectivamente, nos anos de 2008 e 2009, nessa mesma condição, e o valor da bolsa em qualquer das três séries tenha sido inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

24. Cursei a 1ª e a 2ª série do Ensino Médio em Escola Privada do RN, sem bolsa, e apenas a 3ª série com bolsa terá direito à isenção?

Não. Será pago a taxa integral de R\$ 100,00 (cem reais)

25. Cursei as três séries do Ensino Médio em Escola Privada do RN, com bolsa, no entanto, pelo menos uma das séries foi cursada em período anterior a 2007 terá direito à isenção?

Não. A isenção para bolsista é exclusiva para o candidato que cursou a 1ª, 2ª e 3ª séries, respectivamente, em: 2008 2009 e 2010.

26. Qual o percentual de isenção para o candidato que cursou em escolas do RN, nos anos de 2008 e 2009, respectivamente, a 1ª e a 2ª série, na condição de aluno bolsista, cujo valor da bolsa foi inferior a 50% do valor da mensalidade escolar e, na 3ª série, em 2010, sua bolsa seja igual ou superior a 50% do valor da mensalidade escolar?

Ele terá 50% de isenção.

27. O candidato bolsista ou de escola pública de outro estado será contemplado com a isenção?

Não. Ela é específica para o sistema de ensino do RN.

28. O candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola filantrópica do RN será isento? Como fica a questão do sistema de cotas?

Sim. Esse candidato terá tratamento igual ao de escola pública.

29. Se o candidato da Escola Pública contemplado com a Lei Estadual nº 8.258 (Sistema de Cotas), depois de aprovado no PSV, não comparecer para fazer a matrícula, quem ficará com a vaga?

Essas vagas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos que cursaram INTEGRALMENTE o ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO em Escola Pública, obedecendo à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

30. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos cotistas, quem ficará com as vagas?

As mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

31. Qual o valor do Manual do Candidato – PSV/2011? Como o candidato poderá adquiri-lo?

R\$ 5,00 (cinco reais). Poderá adquiri-lo e paga-lo, quando for o caso, na sede da COMPERVE (Av. Dix-Sept Rosado, 53, Centro, – Mossoró/RN a partir do 13 de setembro.

Poderá também adquirir nos locais de entrega da documentação.

CÓD	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
01	Mossoró-RN	Campus Universitário Central	Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva – Mossoró/RN.
02	Assú-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL.	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro – Assu/RN.
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM.	BR 405, Km 153, Arizona – Pau dos Ferros/RN.
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – CAJIM.	Av. Lauro Maia, 789, Estação – Patu/RN.
05	Natal-RN	Zona Sul - Sede provisória do Campus Governador Fernando Antônio da Câmara Freire – CAN.	Av. Airton Senna, 4241 – Neópolis – Natal/RN.
06	Caicó-RN	Campus do Seridó Governadora Wilma Maria de Faria – CAS.	Rua André Sales, 667, Paulo VI – CAIC – Caicó/RN.

32. O candidato, em vez de apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, apresenta o Diploma de um Curso Superior. Esse candidato poderá ser inscrito no PSV/2010? Como fica a questão da isenção e do sistema de cotas?

Com o Diploma de um Curso Superior, ele poderá solicitar sua inscrição. No entanto, se não apresentar o Histórico do Ensino Médio, não terá direito à isenção. Além disso, só terá direito ao sistema de cotas, se apresentar os Históricos dos ensinos Fundamental e Médio.

33. Deve denunciar os falsos cotistas?

- Sim, é um direito seu, pois sem sua denúncia o maior prejudicado é você mesmo, denuncie o falso cotista.